



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

FAS 109
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 19/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 331.841,10 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 331.841,10 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.08.122.0008.2135	Manutenção das Atividades dos Benefícios do SUAS	31900400	732	229	14.992,00
11.02.01.08.122.0008.2135	Manutenção das Atividades dos Benefícios do SUAS	33903000	734	229	8.608,45
11.02.01.08.122.0008.2136	Realização de Eventos, Seminários e Conferências Assist. Social	33903900	740	229	8.000,00
11.02.01.08.122.0008.2137	Manutenção das Atividades Gestão SUAS	33901400	743	229	5.000,00
11.02.01.08.122.0008.3092	Aquisição de Equipamentos para Gestão do SUAS	44905200	750	229	8.158,50
11.02.01.08.122.0012.2138	Manutenção das Atividades do Conselho Municip. Assist. Social – SMAS	33901400	752	229	3.966,69
11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	31900400	759	229	53.074,01
11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	31901100	760	229	22.192,00
11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	33901400	761	229	8.000,00
11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	33903000	762	229	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

F.L.S. 03
[Handwritten signature]

11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	33903000	762	256	13.000,00
11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	33903600	764	256	2.447,98
11.02.02.08.244.0009.2142	Manutenção dos Benefícios Eventuais	33903200	773	256	18.157,98
11.02.02.08.244.0009.2142	Manutenção dos Benefícios Eventuais	33903600	774	256	3.500,00
11.02.03.08.244.0011.2145	Serv. de Proteção e Atend. Espec. Família e Indivíduos – PAEFI (CREAS)	31900400	790	229	50.683,63
11.02.03.08.244.0011.2145	Serv. de Proteção e Atend. Espec. Família e Indivíduos – PAEFI (CREAS)	33901400	793	229	6.000,00
11.02.03.08.244.0011.2145	Serv. de Proteção e Atend. Espec. Família e Indivíduos – PAEFI (CREAS)	33903600	796	229	14.400,00
11.02.03.08.244.0011.2146	Serviço Especializado em Abordagem Social	31900400	799	229	19.255,12
11.02.04.08.244.0011.2148	Serviço de Acolhimento Institucional	33903000	811	229	13.118,00
11.02.04.08.244.0011.2148	Serviço de Acolhimento Institucional	33903600	812	229	9.286,74
TOTAL					331.841,10

Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 331.841,10 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 19 de abril de 2017.

[Handwritten signature]
AÉCIO GUÊDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 19 /2017

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 331.841,10 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos), para cobrir despesas com Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo programas como Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e Benefícios Eventuais.

Saliento que as dotações orçamentárias suplementadas relativo à Secretaria Municipal de Assistência Social, são saldos financeiros reprogramados do ano de 2016 e aprovados pelo Conselho Municipal, valores esses que deverão ser gastos dentro do ano corrente evitando a devolução Estado e União.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 19 de abril de 2017.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal